



ESTADO DA PARAÍBA

Certifico, para os devidos fins que esta
L E I foi publicada no D O E,

Nesta Data,

06 / 01 / 2026

Cera Lucia Sá

Gerência Executiva de Registro de Atos
Legislação da Casa Civil do Governado

LEI Nº 14.200

DE 30

DE DEZEMBRO DE 2025.

AUTORIA: DEPUTADA CIDA RAMOS

Concede o Título de Cidadã Paraibana à
Senhora Maria Regina de Vasconcellos
Barbosa.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA:

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono:

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadã Paraibana à
Senhora Maria Regina de Vasconcellos Barbosa, professora, pelos relevantes serviços
prestados ao Estado da Paraíba.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA
PARAÍBA, em João Pessoa, 30 de dezembro de 2025; 137º da
Proclamação da República.

[Signature]
JOÃO AZEVÊDO LINS FILHO
Governador